

DECRETO Nº 6.203, DE 30 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, altera o Anexo II ao Decreto nº 5.196, de 26 de agosto de 2004, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Comando da Aeronáutica, do Ministério da Defesa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 50 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I, do Comando da Aeronáutica, do Ministério da Defesa, para a Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS: um DAS 102.5 e três DAS 102.3.

Art. 2º Em virtude da extinção de cargos efetuada pelo art. 24 da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, ficam suprimidos, na forma do Anexo II, do Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Comando da Aeronáutica dezenove cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, sendo quinze DAS 102.5 e quatro DAS 102.4.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º do Anexo II ao Decreto nº 5.196, de 26 de agosto de 2004, passa a vigorar na forma do Anexo III a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Anexo ao Decreto nº 5.657, de 30 de dezembro de 2005.

Brasília, 30 de agosto de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Nelson Jobim
Paulo Bernardo Silva

ANEXO I
REMANEJAMENTO DE CARGOS

CÓDIGO	DAS UNITÁRIO	DO COMAER/MD P/ A SEGES/MP	
		QTDE	VALOR TOTAL
DAS 102.5	4,25	1	4,25
DAS 102.3	1,91	3	5,73
TOTAL		4	9,98

ANEXO II
CARGOS EXTINTOS, CONFORME ART. 13 DA LEI Nº 10.667, DE 14 DE MAIO DE 2003

CÓDIGO	DAS UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
DAS 102.5	4,25	15	63,75
DAS 102.4	3,23	4	12,92
TOTAL		19	76,67

ANEXO III

(Anexo II ao Decreto nº 5.196, de 26 de agosto de 2004)

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO COMANDO DA AERONÁUTICA.

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/FG
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA	1	Comandante	NE
	8	Assistente Técnico	102.1
Serviço	1	Chefe	101.1
	3	Coordenador	101.3
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA	1	Assessor Técnico	102.3
	4	Chefe	101.2
Divisão	11	Assistente	102.2
	5	Assistente Técnico	102.1
	3	Assistente Técnico	102.1
COMISSÃO DE ESTUDOS RELATIVOS A NAVEGAÇÃO AEREA INTERNACIONAL	3	Assistente Técnico	102.1
COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA	1	Assistente Técnico	102.1
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA AERONÁUTICA	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.1

INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA Divisão	1	Diretor	101.4
	3	Chefe	101.2
	1	Assistente Técnico	102.1
MUSEU AEROESPACIAL Divisão	5	Chefe	101.2
COMANDO-GERAL DE APOIO	8	Assistente Técnico	102.1
COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS Divisão	2	Chefe	101.2
	2	Assistente Técnico	102.1
COMANDO-GERAL DO PESSOAL	7	Assistente Técnico	102.1
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL	10	Assessor	102.4
	2	Assessor Técnico	102.3
	7	Assistente	102.2
	6	Assistente Técnico	102.1
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA	3	Assistente Técnico	102.1
	6	Assistente Técnico	102.1
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA Serviço	1	Assistente	102.2
	14	Assistente Técnico	102.1
	4	Chefe	101.1
ORGANIZAÇÕES MILITARES DA AERONÁUTICA	104		FG-1
	119		FG-2
	162		FG-3

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO COMANDO DA AERONÁUTICA.

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL
NE	5,40	1	5,40	1	5,40
DAS 101.4	3,23	1	3,23	1	3,23
DAS 101.3	1,91	4	7,64	4	7,64
DAS 101.2	1,27	14	17,78	14	17,78
DAS 101.1	1,00	5	5,00	5	5,00
DAS 102.5	4,25	16	68,00	-	-
DAS 102.4	3,23	14	45,22	10	32,3
DAS 102.3	1,91	6	11,46	3	5,73
DAS 102.2	1,27	19	24,13	19	24,13
DAS 102.1	1,00	65	65,00	65	65,00
SUBTOTAL 1		145	252,86	122	166,21
FG-1	0,20	104	20,80	104	20,80
FG-2	0,15	119	17,85	119	17,85
FG-3	0,12	162	19,44	162	19,44
SUBTOTAL 2		385	58,09	385	58,09
TOTAL (1+2)		530	310,95	507	224,30

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2007

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$ 26.440.935,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$ 26.440.935,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e trinta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva